

## ORIENTAÇÕES

**Data:** 18/12/2019

**Assunto:** Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária docente em 2020

Tem este a finalidade de informar sobre a publicação do Edital de Convocação para Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária docente em 2020. **Os docentes contratados, cujos contratos foram celebrados nos anos de 2017, 2018 e 2019 não deverão participar deste Processo** (vide Portaria CGRH 08, de 16-12-2019) – [clique aqui](#).

O Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação, conforme artigo 6º do Decreto 54.682 de 13-08-2009, torna público a seleção de **candidatos à contratação de docentes** para atuar na rede estadual de ensino no ano letivo de 2020, por meio de avaliação de títulos e experiência profissional, em caráter classificatório, a ser realizada no período de 19-12-2019 a 03-01-2020.

Para participar do certame, os candidatos à contratação, deverão observar as informações, conforme segue.

1. O processo seletivo destina-se a formação de cadastro de candidatos para atuação docente no ensino fundamental e médio.
2. Os vencimentos serão calculados de acordo com a carga horária atribuída, correspondente ao valor inicial da hora/aula vigente.
3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4. O candidato deverá ser portador de uma das seguintes habilitações/qualificações:
  - 4.1. Licenciatura;
  - 4.2. Bacharelado;
  - 4.3. Tecnologia e;
  - 4.4. Alunos matriculados para o ano de 2020 no último ano do nível universitário;
5. Para ser contratado, o candidato assume, sob as penas da lei, cumprir as exigências previstas no artigo 4º da Lei Complementar 1.093 de 16-07-2009 e no artigo 34 da Resolução SE 71 de 22-11-2018.
6. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para docentes limita-se ao ano letivo de 2020 fixado em calendário escolar.

## INSCRIÇÃO

O candidato deverá preencher e imprimir, do site da Diretoria de Ensino Norte 1, o Requerimento de Inscrição Professor 2020 – [clique aqui](#), o Checklist de documentos 2020 – [clique aqui](#), apresentar todos os originais, entregar as

cópias dos documentos e o(s) comprovante(s) de experiência profissional como docente em Educação Básica (exceto o tempo de trabalho em Creche), em dias trabalhados até 30/06/2019.

### **LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO**

- **Local:** Diretoria de Ensino Região Norte 1 – Rua Faustolo, 281 – Água Branca – São Paulo.
- **Data:** 19, 20, 26 e 27/12/2019; 2 e 03/01/2020.
- **Horário:** das 9 às 12h e das 14 às 17h

**OBS.: Serão fornecidas senhas de atendimento até os seguintes horários: pela manhã às 11h e à tarde às 16h.**

### **ORIENTAÇÕES GERAIS**

- Os candidatos que tiverem sua inscrição realizada como aluno de último ano, **poderão entregar, no período de recurso (cronograma a ser publicado)**, Diploma ou Certificado de Conclusão, acompanhado de Histórico Escolar com data da Colação de Grau. Após a comprovação da conclusão do curso terão sua inscrição atualizada para candidatos licenciados.
- Candidatos com interesse em ministrar aulas de 1º ao 5º ano como regente de Classe do Ensino Fundamental Anos Iniciais, **curso de Pedagogia**, bem como em ministrar aulas de **Educação Física**, quando se tratar de aluno cursante de último ano universitário, **deverão entregar, no período de recurso (cronograma a ser publicado)**, Diploma ou Certificado de Conclusão, acompanhado de Histórico Escolar com data da Colação de Grau. Após a comprovação da conclusão do curso, terão sua inscrição atualizada para candidatos licenciados (**requisito obrigatório para contratação**).
- O requerimento de inscrição e o checklist de documentos deverão ser preenchidos em **LETRA DE FORMA ou LEGÍVEL pelo candidato**.
- É imprescindível a leitura do Edital de Convocação para Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária docente em 2020, na íntegra – [clique aqui](#).
- Não haverá juntada de documentos posterior à inscrição.
- **O candidato deverá se inscrever, neste momento, somente em uma Diretoria de Ensino.**
- O candidato tem por responsabilidade acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado ([www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)), no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo e do Portalnet da Secretaria de Estado da Educação, as publicações correspondentes às fases deste Processo, incluindo período(s) de recurso.

- É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a inexatidão das declarações ou irregularidades de documentações, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do resultado do Processo Seletivo Simplificado e da classificação para o processo de atribuição de classes/aulas, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- As ocorrências não previstas no edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos.

**Comissão Regional de Atribuição de Aulas  
DER Região Norte 1**